

Limites e Alçadas da gestão de investimento - IGEPPS

Em observância ao Art. 1 § 5º da Resolução CMN 5.272/2025 e Art. 86 da Portaria MPS nº 1.467/2022, define-se os limites e alçadas de decisão de cada instância de governança por:

CEP Planejar	Comitê de Investimento Assessoria	Conselho Fiscal Fiscalização	DIREX Execução Institucional	Presidente e Diretor Execução Financeira	NUGIN Parecer Técnico	Gestor de Recursos Gestão
• Avaliar e Aprovar a Política de Investimento vigente a cada ano. • Aprovar a estratégia alvo a serem implementadas na gestão de investimentos. • Avaliar mensalmente o desempenho do resultado da carteira de investimento dos fundos previdenciários.	• Analisar e emitir parecer sobre a Minuta da Política de Investimento. • Deliberar sobre propostas de alocação, nos limites de sua competência normativa. • Emitir parecer técnico sobre os relatórios mensais de investimentos. • Avaliar o resultado da carteira de investimentos.	• Fiscalizar se as estratégias definidas na Política de Investimento estão sendo executadas dentro dos parâmetros estabelecidos.	• Analisar e Deliberar sobre a Minuta da Política de Investimento. • Avaliar mensalmente o desempenho do resultado da carteira de investimento dos fundos previdenciários. • Deliberar sobre os planos de contingências dos riscos de investimentos.	• Deliberar conjuntamente os atos relativos à execução das decisões de investimentos propostas pela área técnica do IGEPPS. • Deliberar sobre as propostas de investimentos e desinvestimentos dos Recursos Previdenciários.	• Elaborar a Minuta da Política de Investimento. • Elaborar as propostas de investimentos. • Realizar a avaliação e o monitoramento dos Investimentos. • Elaborar os relatórios de investimentos. • Prestar contas à sociedade.	• Deliberar sobre as propostas de investimentos e desinvestimentos dos Recursos Previdenciários. • Dever fiduciário com a eficiência, eficácia e regularidade dos Investimentos.